



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1605, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA SANDRA DIAS**, a Rua Projetada localizada no Loteamento Monte Líbano, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 09 DE ABRIL DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL